



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Controle Interno

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Senhora Pábela Nara Oliveira Sousa, responsável pelo Controle Interno do Município de Xinguara, nomeada nos termos do Decreto 112/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 064/2015/PMX, referente ao Convite nº 10/2015/PMX tendo por objeto a contratação de empresa para a execução de obras extras (construção de salas abaixo da estrutura da arquibancada do ginásio poliesportivo, muro com alambrado, lavanderia coberta, calçada, passarela de entrada com cobertura) na E.M.M.F Lenival Xavier Pereira, celebrada com a Prefeitura Municipal de Xinguara, com base nas regras definidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

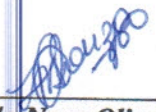
() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j.

XINGUARA, 05 DE 09 DE 2015.



Pábela Nara Oliveira Sousa
Coordenadora de Controle Interno
Decreto 112/2014